Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 485,DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958-

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES

$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valôr de cr$600.000,00-SEISCENTOS MIL CRUZEIROS-em suplementação ãs seguintes dotações orçamentárias:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-
-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

420/8.82.3-MATERIAL DE CONSUMO-

b-Custeio e conservação de veiculos.....cr$ 250.000,00
c-Custeio e conservação de máquinas.....cr$ 350.000,00
Total.....cr$ 600.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no art. anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,17 DE NOVEMBRO DE 1.958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$

"REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE".
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,17 DE NOVEMBRO DE 1.958
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN Fº
DIRETOR

Confere com o original
Em 19 / 11 / 1958

p.

LEI Nº 485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

Abre créditos suplementares.

CARLOS IRINEU PINTA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor total de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
Conservação de estradas e pontes
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

	Cr$
420/3.82.3 - Material de Consumo	
b) Custeio e conservação de veículos	250.000,00
c) Custeio e conservação de máquinas	350.000,00
Total	600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no art. anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de novembro de 1958.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 17 de novembro de 1958.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor

Câmara